



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.039 /

"AUTORIZA A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE ÁREA DE TERRENO À EMPRESA W.M. DIVERSÕES LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir o uso gratuito e a título precário, de uma área de terreno situada no lugar denominado "Bianucci", com 7.415,73 m² (sete mil, quatrocentos e quinze vírgula setenta e três metros quadrados), identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 268/99, à empresa W.M Diversões, com a finalidade de complementação das atividades do Parque Temático Walter World, através do desenvolvimento, pelo permissionário, de programas de educação ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de que trata esta lei tem a seguinte descrição:

"Inicia no marco M1 divisando com a Chácara Bianucci, encontrando M2 ao longo da Estrada Bianucci numa distância de 165,33 metros, encontrando M3 em divisa aberta numa distância de 15,85 metros, encontrando M4 na margem do Ribeirão de Caldas numa distância de 129,11 metros, encontrando M5 margeando "fio d'água" numa distância de 73,52 metros, fechando a poligonal no marco M1 numa distância de 22,08 metros, perfazendo uma área de 7.415,73 m²."

ART. 2º - A permissão gratuita de uso de área, objeto desta lei, está condicionada às seguintes condições:

- a) o permissionário deverá, às suas expensas, executar, sem qualquer ônus para o Município, as obras de reparo, adaptação e manutenção das instalações, recintos e paisagismo da área cedida em permissão, de maneira a agregá-lo ao Parque Temático Walter World;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.039 - fls. 2 /

- b) as obras a que se referem a alínea anterior serão precedidas de Plano Diretor de Ocupação e Uso da área, a ser elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e direção do Parque Temático Walter World;
- c) o permissionário se obriga a promover programas de educação ambiental destinados à rede escolar pública, com a visitação gratuita de alunos às dependências da área cedida em permissão;
- d) todas as benfeitorias executadas pelo permissionário na área cedida em permissão passam a integrar o patrimônio municipal, findo o prazo da permissão;
- e) o prazo de permissão é determinado por 5 (cinco) anos, renováveis por mais 5 (cinco), ouvida a Câmara Municipal;
- f) a permissão será gratuita, com rescisão unilateral justificada, não gerando direitos ao permissionário.

ART. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação fica designada como órgão responsável pela aprovação dos projetos, fiscalização da ocupação de área e seu uso, de acordo com o cronograma expresso no Plano Diretor de Ocupação e Uso.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2296, de 23 / 10 /99.